

Art. 2º - Os segmentos da sociedade civil, no momento do pedido de habilitação, deverão indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observados os critérios estabelecidos conforme Resolução CMAS/Araraquara n.º 02/2025, publicada nos Atos Oficiais do Município em 28 de Novembro de 2025.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil reeleitos para compor o CMAS na Gestão 2023/2025 ficam impedidos de candidatar-se, podendo habilitar-se somente como eleitores.

Art. 3º - Outras informações poderão ser obtidas no Órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP, no horário das 08h às 12h e também por meio do telefone Whatsapp (61) 98177 3132 e e-mail: cmasararaquara@gmail.com.

Araraquara, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO BERWERTH PACHIEGA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA MIGUEL MENDES e FERNANDO BERWERTH PACHIEGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1dom.com.br/verificacao/E2C4-DA07-EDE5-5278> e informe o código E2C4-DA07-EDE5-5278

